



PARECER Nº 2019, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 984, DE 2025

De autoria do Deputado Reis, o incluso Projeto de lei nº 984, de 2025, propõe conceder escolta policial aos policiais civis do Estado de São Paulo, que atuarem em investigações contra a criminalidade organizada.

A matéria permaneceu em pauta, nos termos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, nas sessões correspondentes aos dias 23 de setembro à 29 de setembro do presente ano, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos ao seu texto original.

No curso do processo legislativo, a matéria fora distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, e Finanças, Orçamento e Planejamento.

Encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para sua análise nos aspectos constitucional, legal e jurídico, fomos designados, pelo Presidente deste Órgão Técnico, a prolatar parecer na qualidade de relator.

Ao verificarmos o teor da propositura, constatamos que a matéria é de natureza legal e constitucional, conforme dispõe o artigo 21 da Constituição do Estado, e sua competência se encontra em consonância ao que prevê o artigo 24 da nossa Carta Magna Paulista.

Isto posto, no que concerne a este órgão técnico opinar, nosso parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de lei nº 984, de 2025, de autoria do Deputado Reis.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/12/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator